



75

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

LEI Nº 1407/90

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de NCz\$ 7.032.989,88 (sete milhões, trinta e dois mil, novecentos e oitenta e nove cruzados novos e oitenta e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

000.000.01-3.1.1.1	601.185,78
200.210.02-3.1.1.1	70.416,51
100.110.03-3.1.1.1	144.356,53
300.310.03-3.1.1.1	753.192,31
400.410.03-3.1.1.1	174.294,53
500.510.10-3.1.1.1	244.689,44
600.610.10-3.1.1.1	300.389,35
700.720.08-3.1.1.1	2.326.606,66
1000.1010.03-3.1.1.1	127.683,13
1000.1200.03-3.2.5.1	42.224,86
1000.1200.03-3.2.5.2	81.007,36
1000.1110.11-3.1.1.1	37.863,81
800.810.13-3.1.1.1	1.036.676,06
900.910.15-3.1.1.1	243.068,04
300.310.03-3.1.1.3	362.652,24
300.310.03-3.1.3.2	355.606,06
300.340.03-3.1.2.0	131.077,21
TOTAL	7.032.989,88

Art. 2º - Os recursos, destinados a cobertura de que trata o Artigo 1º, da presente Lei, advirão da anulação parcial

.../



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

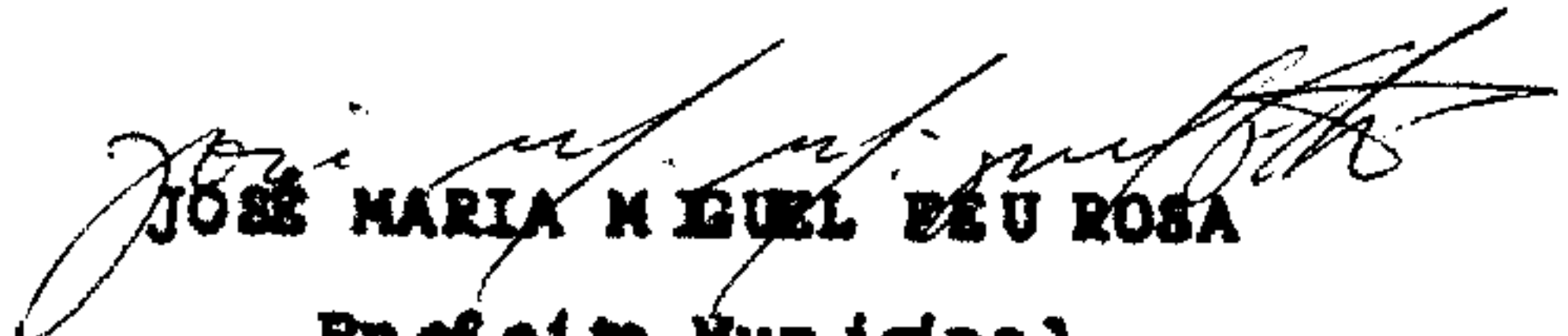
LEI nº 1407/90 - fls. 02

da seguinte dotação orçamentária:

500.530.10583231.007-4.1.1.0 - Obras e Instalações -
..... 7.032.989,88

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 09 de Janeiro de 1990.


JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal